

## Edital de Licitações

	<b>Órgão Licitante:</b>	<input type="text"/>			
	<b>UASG:</b>	<input type="text"/>	<b>CNPJ:</b>	<input type="text"/>	
	<b>Endereço:</b>	<input type="text"/>			
	<b>Telefone 1 (CPL):</b>	(96) _____ - _____	<b>Telefone 2:</b>	(96) _____ - _____	
	<b>E-mail CPL:</b>	selic.santana@ifap.edu.br		<b>Horário Atendimento:</b>	08:00 às 17:00
	<b>Pregoeiro(a):</b>	Klayrlson da Costa Amaral			





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2017-IFAP**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**Processo nº 23228.001059/2017-11**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida nos termos da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, do Decreto nº 3.555 de 09.08.2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.2010, da Lei Complementar 123 de 16.12.2006, do Decreto 8.538 de 06.10.2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, **para aquisição de material de consumo**, conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

**ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2017**

**HORÁRIO: 10:00 (horário de Brasília)**

**CÓDIGO UASG: 155592**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO (REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS) PARA AS ATIVIDADES NOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA E BIOLOGIA** em atendimento às demandas do **campus Santana do IFAP**, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

### **2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o respectivo ato convocatório, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. **Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos retromencionados subitens 2.1 e 2.2, deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico: [selic.santana@ifap.edu.br](mailto:selic.santana@ifap.edu.br).**

2.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

### **3. DO ÓRGÃO**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Santana, será o órgão resultante deste pregão.

3.2. É o órgão:

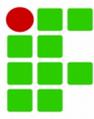
UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
CAMPUS SANTANA	155592	10.820.882/0004-38

### **4. DO PREÇO MÁXIMO**

4.1. O preço máximo por item do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para efeito de classificação da proposta, obedecerá aos critérios e valores apresentados no Termo de Referência.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, a **participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, inclusive cooperativas assim qualificadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com



Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

5.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. **Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:**

*“§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

*IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*

*X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”*

5.5. **Não poderão participar deste Pregão:**

5.5.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

5.5.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.5.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.5.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;



- 5.5.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, e que estejam sob falência;
- 5.5.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.5.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- 5.5.8. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.5.9. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e
- 5.5.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.6. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. A **licitante** deverá declarar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.2.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos;
- 6.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.2.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.2.4. Que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- 6.2.5. Que cumpre o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, quanto à Elaboração Independente de Proposta.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste edital.

6.4. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

6.5. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, mediante preço unitário e preço total, já considerados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tais como fretes e tarifas, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens para a completa execução do objeto desta licitação.

6.6. **As empresas licitantes deverão mencionar em suas propostas, marca e modelo dos materiais ofertados, bem como todas as suas especificações técnicas, por item, não sendo aceito nas especificações complementares constante em campo próprio do Comprasnet a expressão “conforme edital ou de acordo com o edital” ou qualquer outra de igual teor.**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 6.8. O PREÇO OFERTADO será de exclusiva responsabilidade da **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.10. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.11. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**
- 6.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 6.13. Para aplicação do critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, será considerado o valor unitário estabelecido para cada item do grupo, conforme o Termo de Referência.
- 6.13.1. Quando utilizada a adjudicação por grupo, desde que devidamente justificada e comprovada a sua economicidade, o Instituto poderá adquirir individualmente itens que estejam na composição de um grupo.
- 6.14. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- 8.2.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.2.2. Ofertarem preço super faturado, irrisório, manifestamente inexecutável, ou incompatível com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- 8.2.3. Não atenderem as condições exigidas neste edital.
- 8.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital.
- 9.2. A **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 9.4. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.6. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



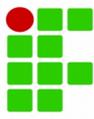
- 9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos.
- 9.10. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 9.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 9.12. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 9.13. Atendidos todos os requisitos, será classificada em primeiro lugar a **licitante** que oferecer o **MENOR PREÇO**, desde que atenda as exigências e critérios estabelecidos no presente edital.

#### **10. DA NEGOCIAÇÃO**

- 10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 11.1. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do PREÇO OFERTADO com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.4. Não serão aceitas propostas com valores unitários e/ou global superior ao estimado no Termo de Referência, ou que apresentem valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou com preços inexequíveis e incompatíveis com preços de mercado.
- 11.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 11.6. Caso a proposta não seja aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.7. **Quando solicitado pelo pregoeiro, a LICITANTE deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da referida convocação, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasgovernamentais (comprasnet), em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente assinada, em todas as suas folhas, pelo responsável legal da empresa, a qual deverá conter, sob pena de não-aceitação da proposta, as seguintes informações:**
- 11.7.1. Razão social completa da **licitante** e número do CNPJ, que deverão ser obrigatoriamente os mesmos constantes da documentação do SICAF;
- 11.7.2. Proposta definitiva de preço unitário e total de cada item, adequados ao último lance, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último no caso divergência, admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 11.7.3. As características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

11.7.4. A validade da proposta, a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias;

11.7.5. As informações bancárias da CONTRATADA.

11.7.6. Declaração de compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme **ANEXO IV** deste Edital;

11.8. Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, [selic.santana@ifap.edu.br](mailto:selic.santana@ifap.edu.br), no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de desclassificação.

11.9. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar proposta ou documentação exigida no prazo estipulado no subitem anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

## 12. DA AMOSTRA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. À(s) **licitante(s)** detentora(s) da proposta sob análise de aceitabilidade, poderá ser solicitada amostra do material em questão para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações solicitadas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.2. Não será aceita a proposta da **licitante** que tiver amostra rejeitada, ou que não apresentar amostra no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das **licitantes** será verificada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira segundo o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital.

13.2. Além do SICAF, serão consultados os seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a **licitante** inabilitada, por falta de condição de participação.

13.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) **licitante(s)** esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

13.5. As **licitantes** deverão apresentar sua qualificação técnica por meio da seguinte documentação complementar:

13.5.1. **01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, em nome da licitante com a identificação do signatário, nome e cargo**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão;



13.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.8. ***Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.***

13.9. A **licitante** que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á *quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, [selic.santana@ifap.edu.br](mailto:selic.santana@ifap.edu.br), no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de inabilitação.*s sanções previstas neste Edital.

13.10. Na ocorrência de desclassificação da **licitante**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **licitante** será declarada vencedora.

13.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

#### **14. DO RECURSO**

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.

14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

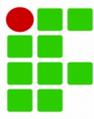
14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



15.2. A homologação deste Pregão compete ao Magnífico Reitor, ou a quem for delegado tal competência.

#### **16. DA NOTA DE EMPENHO**

16.1. Depois de homologado o resultado de licitação, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

16.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante**/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

16.4. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

#### **17. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

17.1. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, observando os critérios de sustentabilidade dispostos neste edital e no termo de referência.

17.2. Os prazos, o local de entrega, os critérios de aceitação e as condições de garantia técnica do objeto estão previstos no Termo de Referência.

17.3. **A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.**

17.4. O IFAP se reserva ao direito de recusar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com o Termo de Referência e especificações constantes na proposta apresentada.

17.5. Os itens do presente objeto deverão ser novos, de primeiro uso e acondicionados adequadamente em caixas lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte e dos requisitos legais e contratuais referentes aos termos da garantia do objeto.

#### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O fornecedor beneficiário deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

18.2. **O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira.**

18.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor beneficiário, nos termos deste Edital.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor beneficiário na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

18.4.2. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

18.4.3. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

19.1.1. Arcar com as despesas diretas e indiretas com as providências necessárias à assistência técnica do objeto no período de garantia.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações da contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem aplicados neste procedimento licitatório estão estipulados no Termo de Referência.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. **As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.**

22.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:

22.2.1. Cometer fraude fiscal;

22.2.2. Apresentar documentação falsa;

22.2.3. Comportar-se de modo inidôneo.

22.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

22.3.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

22.3.2. Não retirar nota de empenho.

22.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

22.4.1. Deixar de entregar a proposta e/ou a documentação exigida durante o certame;

22.4.2. Não manter a proposta;

22.4.3. Não entregar amostra, quando solicitado.

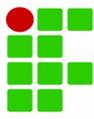
22.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 22.2.3:

22.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

22.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

22.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;

22.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.



- 22.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**
- 22.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
- 22.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;
- 22.10. Em caso de não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.
- 22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. **Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.**
- 23.2. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.
- 23.3. O fornecedor beneficiário prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.
- 23.4. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 23.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado no **subitem 2.3** deste Instrumento.
- 23.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 23.7. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 23.8. É facultada ao Pregoeiro ou, à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 23.9. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10. As **licitantes** assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.
- 23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFAP.



23.12. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

23.13. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

23.14. **É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.**

23.15. **É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) em todas as fases da licitação, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos contados do horário da respectiva mensagem, sob pena de desclassificação.**

23.16. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

23.17. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.18. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 7.892; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 8.538/15; e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

23.19. As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Macapá – AP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **24. DOS ANEXOS**

24.1. É parte integrante deste Edital;

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA.**

Santana - AP, 05 de Outubro de 2017.

---

Marlon de Oliveira do Nascimento  
**Diretor Geral do Campus Santana**  
Portaria nº 320/2016



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. DO OBJETO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO (REAGENTES, VIDRARIAS E OUTROS) PARA AS ATIVIDADES NOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA E BIOLOGIA** em atendimento às demandas do **campus Santana do IFAP**.

A presente compra ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Para aquisição:

As aquisições de bens de consumo para os laboratórios podem ser enquadradas na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

No Art. 6º da Lei 11 892, da criação dos Institutos Federais, entre as finalidades e características: VIII realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

As especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.

A aquisição dos materiais de consumo para os laboratórios de física, química, biologia e matemática tem como finalidade a realização de aulas práticas laboratoriais para os cursos ofertados pelo campus do IFAP Santana, bem como o apoio aos projetos de pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico do instituto.

O objetivo na aquisição dos materiais de consumo é suprir uma demanda não existente nos laboratórios. As atividades no campus Santana (sede definitiva) começaram em janeiro de 2017, nossa estrutura física é nova e foi entregue recentemente para desenvolvermos nossos serviços, portanto no que se refere a linha pedagógica como técnica de ensino mais atrativa para os alunos, precisamos ainda de um suporte nos materiais para manter as aulas práticas estimulantes no processo de aprendizagem. Todos os materiais são de suma importância no aperfeiçoamento dos discentes e docentes, temos que garantir uma estrutura mínima na oferta dos cursos no campus Santana do IFAP.

Dentre os materiais desta aquisição existem aqueles cuja descrição se assemelham e são de uma mesma natureza e que se, licitados individualmente seu valor total é considerando baixo, o que poderia afastar os licitantes em virtude do custo operacional que teria para fornecê-lo (considerando os custos com embalagem, entrega, entre outros) caso fossem licitados por item. Além disso, agrupando os materiais, surge um maior interesse por parte dos licitantes, uma vez que terão quantidades maiores para fornecer e consequentemente maior valor pela venda, o que compensará seus custos operacionais. Para Administração é vantajoso considerando o valor total dos materiais e a praticidade em trabalhar com um único fornecedor (vencedor do certame), tendo em vista análise documentais e acompanhamento de entrega dos materiais assim como o pagamento de uma só nota fiscal eletrônica. Portanto, considerando os motivos mencionados acima, justifica-se a adoção do agrupamento de itens em lotes como forma de permitir maior concorrência no certame e condições de fornecimento que tragam benefícios tanto para o Contratante quanto para a Contratada.

#### 3. DO QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO, o critério de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o grupo na fase de lances;

3.3. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item;



3.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo.

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA  
GRUPO/LOTE  
MATERIAL DE CONSUMO (GRUPO I)

ITEM	CÓDIGO COMPRAS-NET	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	339051	ACETONA PA ACS 1L Teor Mínimo: 99,5% * CAS Number 67-64-1 * Fórmula: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CO * Sinônimo: 2-Propanona * Fornecimento mediante licença da polícia federal	FRASCO	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10
2	339051	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA ACS 1L	FRASCO	3	R\$ 19,49	R\$ 58,47
3	339051	ÁCIDO BÓRICO GRANULAR PA ACS 500G	FRASCO	1	R\$ 17,24	R\$ 17,24
4	339051	ACIDO CLORÍDRICO 37% PA ACS 1L Teor Mínimo: 36,5% a 38,0% * CAS Number: 7647-01-0 * Fórmula: HCl * Sinônimo: Cloreto de Hidrogênio em Solução Aquosa * Fornecimento mediante licença da polícia federal.	FRASCO	3	R\$ 20,20	R\$ 60,60
5	339051	ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO) 85% PA 1L Teor Mínimo: 85% * CAS Number: 7664-38-2 * Fórmula: H <sub>3</sub> PO <sub>4</sub> * Sinônimo: Ácido Orto-Fosfórico	FRASCO	1	R\$ 36,75	R\$ 36,75
6	339051	ACIDO SULFÚRICO PA ACS 95-98 (1840G) 1L Teor Mínimo: 95% a 98% * CAS Number: 7664-93-9 * Fórmula: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> * Sinônimo: Sulfato de Hidrogênio * Fornecimento mediante licença da polícia federal.	FRASCO	2	R\$ 41,37	R\$ 82,74
7	339051	ALARANJADO DE METILA (CI 13025) 25G	FRASCO	8	R\$ 35,91	R\$ 287,28
8	339051	ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA ACS 1L	FRASCO	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
9	339051	ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL 5L	FRASCO	2	R\$ 31,17	R\$ 62,34
10	339051	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO PA ACS 1L * Teor Mínimo: 99,5% * CAS Number: 64-17-5 * Fórmula: CH <sub>3</sub> CH <sub>2</sub> OH * Sinônimo: Etanol Absoluto	FRASCO	3	R\$ 27,43	R\$ 82,29
11	339051	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PA 1L * Teor Mínimo: 99,5% * CAS Number: 67-63-0 * Fórmula: C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O * Sinônimo: Isopropanol; 2-Propanol * Embalagem: PEAD (polietilino de alta densidade)	FRASCO	2	R\$ 36,18	R\$ 72,36
12	339051	ÁLCOOL METÍLICO HPLC/UV 4L *Também conhecido como Metanol *Indicado para análises de Cromatografia Líquida e	FRASCO	2	R\$ 15,47	R\$ 30,94



		Espectrofotometria UV *Teor mínimo: 99,8% *CAS number: 67-56-1 *Fórmula molecular: CH3OH				
13	339051	ALUMÍNIO REAGENTE ALUVER 3 PP 0,008-0,800MG/L AL 100UN	PACOTE	1	R\$ 1.062,04	R\$ 1.062,04
14	339051	AMIDO SOLÚVEL PA 500G	FRASCO	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20
15	339051	AZUL BROMOTIMOL 25G	FRASCO	2	R\$ 63,71	R\$ 127,42
16	339051	AZUL DE METILENO PA (CI 52015) 100G	FRASCO	2	R\$ 54,72	R\$ 109,44
17	339051	BICARBONATO SÓDIO PA 1KG	FRASCO	6	R\$ 15,71	R\$ 94,26
18	339051	CARBONATO CÁLCIO PA 250G	FRASCO	2	R\$ 14,10	R\$ 28,20
19	339051	CARVÃO ATIVADO PO PA 500G	FRASCO	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82
20	339051	CLORETO BÁRIO 2H2O PA ACS 1KG	FRASCO	2	R\$ 59,89	R\$ 119,78
21	339051	CLORETO CÁLCIO 2H2O PA 1KG	FRASCO	1	R\$ 25,05	R\$ 25,05
22	339051	CLORETO POTÁSSIO 3M 1000ML	FRASCO	2	R\$ 39,53	R\$ 79,06
23	339051	CLORETO DE SÓDIO CRISTAL PA 1KG Teor Mínimo: 99% * CAS Number: 7647-14-5 * Fórmula: NaCl	FRASCO	4	R\$ 19,72	R\$ 78,88
24	339051	Cloreto de magnésio PA 1000g	FRASCO	2	R\$ 29,59	R\$ 59,18
25	339051	CLOROFÓRMIO PA ACS 1 L	FRASCO	2	R\$ 89,45	R\$ 178,90
26	339051	FENOLFTALEINA PA 250 G.	FRASCO	2	R\$ 94,16	R\$ 188,32
27	339051	FERRO REAGENTE FERROVER PP 10ML 100UN	PACOTE	2	R\$ 801,26	R\$ 1.602,52
28	339051	FOSFATO POTÁSSIO DIBÁSICO ANIDRO PA 500G Teor Mínimo: 98% * CAS Number: 7758-11-4 * Fórmula Linear: K2HPO4 * Sinônimo: Fosfato de Potássio Bibásico; Hidrogenofosfato de Potássio; Dipotássio Hidrogenofosfato; Fosfato Ácido de Potássio.	UND	1	R\$ 51,39	R\$ 51,39
29	339051	GRAXA SILICONE 100G	UND	2	R\$ 52,60	R\$ 105,20
30	339051	HEXANO PA 1L * Teor Mínimo: 98,5% * CAS Number: 110-54-3 * Fórmula: CH3(CH2)4CH3 * Este produto é uma soma de 5 isômeros de Hexano e metilciclopentano. * Concentração total de Hexanos + metilciclopentano 98,5%	FRASCO	2	R\$ 27,34	R\$ 54,68
31	339051	HIDRÓXIDO CÁLCIO PO PA ACS 500G	FRASCO	1	R\$ 84,16	R\$ 84,16
32	339051	HIDRÓXIDO POTÁSSIO PA 1KG Teor Mínimo: 85% * CAS Number: 1310-58-3 * Fórmula:	FRASCO	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93



		KOH * Fornecimento mediante licença Polícia Federal.				
33	339051	HIDRÓXIDO SÓDIO MICROPEROLAS PA 1KG Teor Mínimo: 97% * CAS Number: 1310-73-2 * Fórmula: NaOH * Fornecimento mediante licença Polícia Federal.	FRASCO	2	R\$ 27,58	R\$ 55,16
34	339051	IODETO POTÁSSIO PA 500G	FRASCO	1	R\$ 289,00	R\$ 289,00
35	339051	NITRATO PRATA 0,1N FATORADO 1000ML	FRASCO	3	R\$ 113,93	R\$ 341,79
36	339051	PH ELETRODO COMBINADO VIDRO Eletrodo combinado para medições de pH. Uso geral em laboratório. Características: Material do corpo - Vidro Faixa de pH - 0 a 14 Faixa de temperatura - 0 a 90C Tipo de referencia - Ag/AgCl Tipo de junção - Cerâmica Dimensões - 120x12mm Conexão - BNC	UND	1	R\$ 443,45	R\$ 443,45
37	339051	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 VERMELHA 500ML Pronta para uso. * pH determinado em várias temperaturas. * Coloração vermelha para melhor diferenciação. * Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida. * Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. * Solução com certificado de rastreabilidade NIST. * Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. * Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	FRASCO	1	R\$ 181,01	R\$ 181,01
38	339051	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 AMARELA 500ML Pronta para uso. * pH determinado em várias temperaturas. * Coloração vermelha para melhor diferenciação. * Elevada estabilidade microbiológica devido a adição de microbiocida. * Excelente para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições como pHmetros e tituladores automáticos. * Solução com certificado de rastreabilidade NIST. * Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	FRASCO	1	R\$ 62,82	R\$ 62,82
39	339051	SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA ACS 1KG	PACOTE	1	R\$ 36,54	R\$ 36,54
40	339051	VERMELHO DE METILA CI 13020 25G	FRASCO	3	R\$ 18,71	R\$ 56,13
<b>TOTAL DE REFERÊNCIA:</b>						<b>R\$ 6.526,64</b>

GRUPO/LOTE  
**MATERIAL DE CONSUMO (GRUPO II)**



ITEM	CÓDIGO COMPRAS-NET	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	150806	Balão volumétrico graduado em PP, cap. 100 ml;	UND	10	R\$ 28,69	R\$ 286,90
42	150806	Balão volumétrico graduado em PP, cap. 250 ml;	UND	3	R\$ 34,66	R\$ 103,98
43	150806	Balão volumétrico graduado em PP, cap. 500 ml;	UND	5	R\$ 38,53	R\$ 192,65
44	150806	Bastão em PP 10 x 350mm;	UND	3	R\$ 8,06	R\$ 24,18
45	150806	Beaker (Beaker) Griffin em Vidro 150ml Copo Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 150 ml, altura 80 mm e diâmetro 60 mm.	UND	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
46	150806	Becker (Beaker) Griffin em Vidro 1.000ml Copo Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 1000 ml, altura 145 mm e diâmetro 105 mm.	UND	4	R\$ 23,68	R\$ 94,72
47	150806	Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, sem graduação, bico vertedor, marca Uniglas, ref. 190.010, volume de 10 ml, altura 35 mm e diâmetro 26 mm.	UND	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
48	150806	Becker (Beaker) Griffin em Vidro 250ml Copo Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 250 ml, altura 96 mm e diâmetro 70 mm.	UND	40	R\$ 11,88	R\$ 475,20
49	150806	Becker (Beaker) Griffin em Vidro 25ml Copo Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 25 ml, altura 50 mm e diâmetro 34 mm.	UND	30	R\$ 6,94	R\$ 208,20
50	150806	Becker (Beaker) Griffin em Vidro 50ml Copo Becker (Bequer) Griffin em Vidro borosilicato 3.3, forma baixa, graduado, bico vertedor, volume de 50 ml, altura 60 mm e diâmetro 42 mm.	UND	15	R\$ 5,45	R\$ 81,75
51	150806	Becker graduado em PP, cap. 50ml;	UND	3	R\$ 3,55	R\$ 10,65
52	150806	Becker graduado em PP cap. 100ml;	UND	19	R\$ 3,79	R\$ 72,01
53	150806	Becker graduado em PP cap. 250ml;	UND	16	R\$ 5,96	R\$ 95,36
54	150806	Becker graduado em PP cap. 500ml;	UND	6	R\$ 9,04	R\$ 54,24
55	150806	Becker graduado em PP cap. 600ml;	UND	13	R\$ 9,05	R\$ 117,60
56	150806	Becker graduado em PP cap. 1.000ml;	UND	11	R\$ 11,39	R\$ 125,29
57	150806	Becker graduado em PP cap. 2.000ml;	UND	4	R\$ 17,37	R\$ 69,48
58	150806	Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar, Base em chapa de ferro pintada; Altura total 140 mm;	UND	3	R\$ 47,74	R\$ 143,22



		Tubo em latão polido.				
59	150806	Bureta de vidro cap. 25ml Bureta em vidro borossilicato ( Boro 3.3), cap. 25 ml Alta precisão segundo a norma ISO 385 e DIN 12700 classe AS; Torneira em PTFE; Excelente resistência a químicos; Capacidade: 25 ml; Subdivisão: 0,10; Tolerância: +/- 0,05 ml.	UND	3	R\$ 122,61	R\$ 367,83
60	150806	Cubo Mágico: 6 faces, Diâmetro 5,5 cm.	UND	10	R\$ 9,12	R\$ 91,20
61	150806	ERLENMEYER BOCA ESTREITA VIDRO BORO 125ML O Erlenmeyer PYREX® de 125ml é fabricado com material reforçado e possui espessura de parede uniforme para garantir o equilíbrio adequado entre eficiência mecânica e resistência ao choque térmico. A graduação do produto é gravada em esmalte branco permanente. Capacidade: 125ml; Intervalo de Graduação: 25ml; Escala de Graduação: De 50 a 125ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro do Corpo: 67mm; Altura Aproximada: 114mm; Material: Vidro Borossilicato; Tipo da Boca: Estreita.	UND	10	R\$ 16,21	R\$ 162,10
62	150806	Espátula com colher em aço inox; 17 cm	UND	3	R\$ 12,86	R\$ 38,58
63	150806	Estante para 40 tubos de ensaio 90x13mm; Produzida em PP.	UND	5	R\$ 23,15	R\$ 115,75
64	150806	Fita de pH de 0 a 14, marca MN, caixa com 100 fitas. Medição de 1 em 1 PH	CAIXA	10	R\$ 33,43	R\$ 334,30
65	150806	Frasco Reagente em vidro incolor, tampa azul, cap. 250ml Frasco Reagente em vidro borossilicato 3.3 tampa azul, rosca GL 45, capacidade 250ml, com dispensador anti-gotas, conforme DIN EN ISO 4796-1: Tampa resistente até 140°C conforme norma ISO 4796; Altura 143mm; Diâmetro externo 70mm.	UND	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
66	150806	Funil Analítico Liso com Haste Longa 30ml Funil Analítico em vidro Liso, haste longa, ângulo 60º, diâmetro de 65 mm, 30 ml.	UND	5	R\$ 43,27	R\$ 216,35
67	150806	Funil de Buchner, porcelana vitrificada ( exceto a borda ), placa fixa perfurada, diâmetro 90 mm, capacidade de 230 ml.	UND	2	R\$ 128,82	R\$ 257,64
68	150806	Funil de Separação tipo Pêra 250ml ,Funil de Separação tipo Pêra torneira de vidro, rolha de vidro, 250 ml.	UND	3	R\$ 74,25	R\$ 222,75
69	150806	Funil diâmetro de 85 mm Funil em PP (Plástico) com 85 mm diâmetro superior ( boca ), 10 mm de diâmetro do duto de saída, altura total 90 mm .	UND	8	R\$ 4,34	R\$ 34,72
70	150806	Jogo O Kalah: Tabuleiro de madeira com 32 peças (16 para cada jogador) em madeira medindo até 30 cm de lado.	UND	10	R\$ 66,40	R\$ 664,00



71	150806	Lamina Para Microscópio Lisa 26 x 76 mm, Lâmina de vidro lapidada lisa, com borda fosca. Descartável. Separados com papel tipo manteiga. CONTEÚDO: 50 unidades.	CAIXA	6	R\$ 4,73	R\$ 28,38
72	150806	Pinça para bureta com mufa 35mm;	UND	3	R\$ 28,27	R\$ 84,81
73	150806	Pipeta Pasteur em Vidro 230mm, 2ml - caixa com 250 pçs Pipeta Pasteur em vidro comum, comprimento de 230 mm ( 2,0 ml ), caixa com 250 unidades.	CAIXA	1	R\$ 78,59	R\$ 78,59
74	150806	Pipeta Sorológica Descartável, cap. 10ml pacote com 10 peças.	PACOTE	2	R\$ 18,53	R\$ 37,06
75	150806	Pipeta Volumétrica em Vidro 5ml 1 traço, volume de 5 ml, tolerância 0,015, esgotamento total, Classe AS, conforme norma DIN 12691 e ISO 648, tempo de espera 15 segundos.	UND	3	R\$ 22,83	R\$ 68,49
76	150806	Pipetador de Borracha Tipo Pêra com 3 Vias. Características Técnicas. Confeccionada em PVC na cor verde. Com esferas de Polipropileno. Acoplável em pipetas de diversos tamanhos fabricadas em Vidro ou Plástico.	UND	3	R\$ 36,77	R\$ 110,31
77	150806	Pinça em aço inox para Frasco e Balão 22 cm.	UND	3	R\$ 39,23	R\$ 117,69
78	150806	Pisseta – Boca Larga - Graduada em PE cap. 500ml;	UND	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
79	150806	Placa de petri descartavel 90 x 15mm, pacote com 10 peças;	CAIXA	3	R\$ 6,77	R\$ 20,31
80	150806	PLACA DE VIDRO 100X15MM - Altura: 15mm; Diâmetro: 100mm; Formato: Cilíndrico; Tipo de Fundo: Chato; Autoclavável (Reutilizável); Material: Vidro Borossilicato Transparente;	CAIXA	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
81	150806	PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO - CAPACIDADE 25 ML - Cilindros translúcidas, resistente à quebra.	UND	8	R\$ 5,17	R\$ 41,36
82	150806	PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO - CAPACIDADE 100 ML - Cilindros translúcidas, resistente à quebra.	UND	6	R\$ 24,55	R\$ 147,30
83	150806	PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO - CAPACIDADE 250 ML - Cilindros translúcidas, resistente à quebra.	UND	17	R\$ 33,50	R\$ 569,50
84	150806	PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO - CAPACIDADE 500 ML - Cilindros translúcidas, resistente à quebra.	UND	17	R\$ 16,07	R\$ 273,19
85	150806	PROVETA GRADUADA POLIPROPILENO - CAPACIDADE 1000 ML - Cilindros translúcidas, resistente à quebra.	UND	3	R\$ 37,48	R\$ 112,44
86	150806	Sólidos Geométricos em acrílico 20 peças: Sólidos em acrílicos Kit para ensino médio: características.	CONJUNTO	1	R\$ 1.014,86	R\$ 1.014,86



		1 Cubo ou hexaedro regular 2 Prisma quadrangular oblíquo 3 Prisma regular triangular 4 Paralelepípedo 5 Prisma quadrangular oblíquo 6 Prisma hexagonal reto 7 Tronco do cone 8 Cone reto 9 Esfera 10 Cilindro oblíquo 11 Esfera inscrita em cilindro 12 Icosaedro 13 Dodecaedro 14 Octaedro 15 Tetraedro 16 Pirâmide oblíqua 17 Pirâmide reta triangular 18 Pirâmide quadrangular 19 Pirâmide regular hexagonal 20 Tronco da pirâmide				
87	150806	Suporte Universal para Laboratórios. Base em Ferro Fundido com Haste em Alumínio. Características Técnicas. Base fabricada em ferro no tamanho 12x20 cm. Haste em alumínio. Haste de 45 cm.	UND	3	R\$ 44,96	R\$ 134,88
88	150806	Tela de Arame com Refratário. 20X20 cm Características Técnicas. Fabricada em tela de arame galvanizado. Com disco de cerâmica refratária no centro.	UND	3	R\$ 18,87	R\$ 56,61
89	150806	Termômetro tipo espeto Características: Fabricado em ABS; Display em LCD; Comprimento da haste: 15 cm; Modo de economia que proporciona o desligamento automático de termômetro após 10 minutos do término de uso; Botão ON/OFF. Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura: - 50°C + 300°C ( - 58°F ~ + 572°F) Precisão: ± 1°C Comprimento Haste: 15 cm Corpo: 23 cm	UND	3	R\$ 59,06	R\$ 177,18
90	150806	Tubo de ensaio e tampa tipo Flecha (pct com 100 pçs) Tubo de ensaio em PS e tampa tipo Flecha não estéril Tubo de Ensaio em Poliestireno ( PS ) Cristal, fundo redondo, medidas D= 12 mm x C= 75 mm ( 5 ml ), pacote com 100 pçs. Tampa tipo flecha	CAIXA	7	R\$ 72,66	R\$ 508,62



		( Raiada ) para tubo de ensaio 13 x 75 mm, fabricado em polipropileno (PP), encaixe tipo pressão, pacote com 100 pçs.				
91	150806	Tubo de ensaio em PP ou PS 12 x 75mm, sem tampa pacote com 100 peças.	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 10,74</b>	<b>R\$ 21,48</b>
92	150806	Tripé de Ferro Zincado com Aro Trefilado, medida 15x20 cm.	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 19,24</b>	<b>R\$ 57,72</b>
<b>TOTAL DE REFERÊNCIA:</b>						<b>R\$ 9.168,73</b>

Para aquisição dos materiais foi realizada a pesquisa de preços conforme (Lei 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.). Além do entendimento constante no acórdão do TCU nº 2318 de 03 de setembro de 2014 - Plenário e acórdão nº 2816 de 22 de Outubro de 2014 – Plenário.

**3.5. O VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta aquisição de consumo para os laboratórios é de **R\$ 15.695,37 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)**

3.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços em sites especializados, assim como consultas em atas de pregões licitados em órgãos federais, conforme IN 05/2014, 07/2014 MPOG, Acórdãos nºs 2318/2014 e 2816/2014 Plenário), conforme documentos constantes no processo.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL**

4.1. **Da indicação de marca:** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário);

4.2. Todos os itens descritos na seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.4. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

4.6. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

#### **5. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

5.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos ne-



gócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO**

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para **apresentações amostras do material e/ou catálogo**, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

6.3. A amostra deverá ser entregue diretamente na Sessão de Gerenciamento de Licitações e Contratos, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, município de Santana/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, se for o caso;

6.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

6.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, casos solicitados, serão utilizados os seguintes critérios:

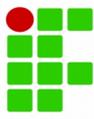
6.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

6.9.2. **Crerios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, quando for o caso;



b) As amostras serão analisadas comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência em relação a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

#### **7. DA ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão. Em caso de solicitação do material, que poderá ser em parcelas, deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

#### **7.2. DOS PRAZOS:**

7.2.1. a fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos materiais que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.

c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

#### **8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

8.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS SANTANA	Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova, Santana/AP, CEP: 69.928-084

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 deste Termo.

#### **9. DOS CRITERIOS DE ACEITAÇÃO**

9.1. **Dos critérios de aceitação:** os materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE, até 05 (cinco) dias** corridos após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;



9.1.2. **DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias corridos**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros exarados neste Termo de Referência e Edital. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios re-dibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

10.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

10.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

10.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratação disposta no Edital e seus anexos;

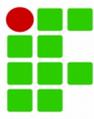
#### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;



- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através e servidor/comissão especialmente designada;
- 11.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.**
- 12.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:
- 12.1.1. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo.
- 12.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:
- 12.3.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 12.3.2. Não retirar nota de empenho.
- 12.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:
- 12.4.1. Deixar de entregar a proposta e/ou a documentação exigida durante o certame;  
Não mantiver a proposta;
  - 12.4.2. Não entregar amostra, quando solicitado.
- 12.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 12.1.3:
- 12.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  - 12.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
  - 12.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;
  - 12.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 12.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**
- 12.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção,



assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.10. Em caso de não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

13.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

- a) Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;
- b) O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;
- c) Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;
- d) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;
- e) A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme seção 5 deste Termo de Referência;
- f) Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
CAMPUS SANTANA	155592

MATERIAL DE CONSUMO			
PROGRAMA DE TRABALHO	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
108908	112	9039	33

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O fornecedor beneficiário deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

**15.2. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira.**

15.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor beneficiário, nos termos deste Edital.



15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor beneficiário na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

15.4.2. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

15.4.3. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

16.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

**Santana - AP, 05 de outubro de 2017**

<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<p>Marcos Vinícius Rodrigues Quintáirios <b>Coordenador da COGEN</b> Portaria nº 258/2017/IFAP</p>	<p>( ) Aprovo e autorizo abertura de Processo Administrativo ( ) Não aprovo</p> <p>Marlon de Oliveira do Nascimento <b>Diretor Geral do Campus Santana</b> Portaria nº 320/2016/GR/IFAP</p>



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA  
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**

EDITAL Nº: ____/20__ - IFAP/_____	PROCESSO Nº _____.____.____/____-____
-----------------------------------	---------------------------------------

\_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)